DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

DECRETO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a atualização de valores para o alqueire e o hectare de imóveis rurais para fins de cálculo do IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a existência do Decreto nº 18, de 28 de julho de 2015, que dispõe sobre a fixação do valor do imóvel rural para fins de recolhimento do IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI;

CONSIDERANDO, que a administração, no rumo da eficiência, deve adotar medidas que melhorem as contas públicas, de forma a possuir melhores condições de atender às necessidades e anseios da população, e;

CONSIDERANDO, que a atualização das bases de cálculos de tributos, além de contribuir para a saúde financeira das contas públicas, também trata-se de medida de promoção de justiça fiscal;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Para fins de lançamento do IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI, ficam atualizados, em substituição ao Decreto nº 18, de 28 de julho de 2015, os valores mínimos para o alqueire e o hectare de imóveis rurais do Município de Ubirajara, respectivamente, em R$ 46.936,36 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) e R$ 19.395,19 (dezenove mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos).

Parágrafo Único. Os valores instituídos neste decreto correspondem a atualização monetária daqueles estabelecidos pelo Decreto nº 18/2015, com base no IGP-M (FGV) acumulado do período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Ubirajara, 26 de janeiro de 2022.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita do Município de Ubirajara

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATOS DE CONTRATO – CAMARA MUNICIPAL DE UBIRAJARA/SP

EXTRATO DE CONTRATO(Aditivo Contratual)

Contratante: Câmara Municipal de Ubirajara

Contratada: WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP

Objeto: a Contrato De Prestação De Serviços de Suporte Técnico e Manutenção para os Sistemas Aplicativos de Informática para Gestão de Processo Legislativo denominado Webcâmara, Hospedagem e Manutenção Técnica de Site e Sistemas de Transmissão ao Vivo de Sessões por Streaming (áudio ou áudio e vídeo).

Vigência: Início em 18/02/2022 e Encerramento previsto em 18/02/2023

Valor Global: R$8.580,00(oito mil, quinhentos e oitenta reais)

.....